



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 512, de 01 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 220.832,09 (*duzentos e vinte mil e oitocentos e trinta e dois reais, nove centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.362,78
08.243.0008.2-180 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	459,90
08.243.0008.2-181 - Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz)	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.917,90
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	1.260,00
08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.842,70
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.553,21
08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	202.035,60
TOTAL:	220.832,09

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-187 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - PSE - CREAS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.795,91
08.271.0008.2-189 - Encargos com Contribuição Previdenciária	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	124.036,18



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

TOTAL:

220.832,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de julho de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL